

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.164, de 02 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre retificação (correção) da homologação de Progressão Horizontal dos profissionais atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 216 de 06 de maio de 2016 - Decreto 6740, de 23 de março de 2022 - Anexo Único)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado (correção) a homologação do resultado final, dos servidores aposentados, considerados **APTOS** a Progressão Horizontal, enquadrados nos Graus (**letra**) da Tabela de Vencimentos vigente, mantendo-se o nível, de acordo com a média das três últimas avaliações de desempenho, dos profissionais, Decreto 6740, de 23 de março de 2022 e 6814, de 04 de Maio de 2022, do Anexo Único, abaixo discriminados:

**Parágrafo único** - A diferença remuneratória e encargos da progressão funcional concedida, aos servidores aposentados, serão pagos com recursos do exercício financeiro vigente, através de folha complementar, no mês/competência de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO - APOSENTADOS/EXONERADOS							
Matrícula	Nome funcionário	Data Admissão	Dt. Exoneração	Cargo	Padrão Recebido (na data da Exoneração)	Vigência	
						2017	2019
7786	SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA	01/02/2011	15/08/2019	PEB I	All	BIII	CIII

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da implementação a 01/03/2022.

Estância Turística de Avaré, aos 02 de fevereiro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

**PREFEITO**

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP

Empenho(s): 17222/2022

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 02 de fevereiro de 2023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 30115/2022

Valor: R\$ 712,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 24498/2022

Valor: R\$ 12.000,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 30063/2022

Valor: R\$ 180,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

**Outros Atos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AVARÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

**CONVOCAMOS TODOS OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2.023 AS 15:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA, E AS 15:30 EM SEGUNDA CHAMADA. CEI CRECHE SANTA TEREZINHA, SITUADA NA RUA PARAÍBA Nº889 NA CIDADE DE AVARÉ-SP, PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS:**

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2.022 - 2.023**

**OUTROS ASSUNTOS SE FIZERAM NECESSÁRIOS.**

**ANGELA HELENA CHECHE PIZZA  
PRESIDENTE**